



## **- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### **CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/76/2025**

#### **Processo Administrativo Nº CAO/109/2025**

**(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)**

#### **Período para o recebimento de propostas adicionais:**

De 20/10/2025 às 00h00min

Até 22/10/2025 às 23h59min

**Período de Lances:** Sem disputa para lances simultâneos

**Abertura das propostas adicionais:** 23/10/2025 às 14h00min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/109/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais (quatro unidades), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção necessária, para o SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preço

**Anexo III** – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**Anexo IV** – Minuta de Contrato



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### 1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1 O presente aviso tem por objeto à contratação de serviço de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais (quatro unidades), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção necessária, para o SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

Especificação:

| Item | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qtde.                  | Valor<br>Max.<br>Cópia | Valor<br>Máx.<br>Mês | Valor<br>Máx.<br>Total<br>(ano) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------------|
| 1    | <p>Serviços de locação de 04 (quatro) máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais, sendo:</p> <p><b>1.1. 02 (dois) equipamentos multifuncionais monocromáticos, com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax. Impressão, cópia e digitalização em frente e verso automático. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Velocidade de impressão: Até 40 ppm (páginas por minuto) em A4. Primeira página: Menos de 6,5 segundos. Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi. Ciclo mensal mínimo: 120.000 páginas/mês. Memória padrão mínima: 1 GB. Processador: Dual-Core 1 GHz. Unidade de disco rígido: 320 GB. Capacidade de entrada: Bandeja padrão 550 folhas, multipropósito 50 folhas. Gramatura bandeja padrão: 60-163 g/m2. Bandeja manual: 60-220 g/m2. Capacidade de saída: 250 folhas. Digitalização: Resolução óptica até 600 x 600 dpi (máx. 4800 x 4800 dpi aprimorado), duplex automático. Formatos de saída de scanner: PDF, TIFF, JPEG, XPS e PDF Pesquisável. Vidro de exposição para leitura de documentos em até 8,5 x 14 polegadas. Digitalização em frente e verso com passagem única da folha. Digitalizar para: E-mail, FTP e SMB. Cópia: Até 40 cpm, redução/ampliação de 25% a 400%. Fax: Velocidade modem 33,6 Kbps. Memória: HDD</p> | 9.000<br>Cópia/<br>mês | 0,06                   | 540,00               | 6.480,00                        |



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>compartilhado. Conectividade: USB 2.0 e Ethernet Gigabit. Painel de controle: Touchscreen colorido de 7". Compatibilidade: Windows, macOS, Linux. Toner para no mínimo 20.000 páginas.</p> <p><b>1.2. 02 (dois) equipamentos multifuncionais monocromáticos, com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax. Impressão, cópia e digitalização em frente e verso automático. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Velocidade de impressão: Até 40 ppm (páginas por minuto) em A4. Primeira página: Aproximadamente 6,5 segundos. Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi. Ciclo mensal: Até 100.000 páginas/mês. Memória padrão: 256 MB. Processador: 600 MHz. Capacidade de entrada: Bandeja padrão 250 folhas, multipropósito 50 folhas. Capacidade de saída: 150 folhas. Digitalização: Velocidade até 24 ipm (preto e branco), resolução óptica até 600 x 600 dpi, duplex automático. Digitalizar para: E-mail, FTP e SMB. Cópia: Até 40 cpm, redução/ampliação de 25% a 400%. Fax: Velocidade modem 33,6 Kbps, memória até 500 páginas armazenadas. Conectividade: USB 2.0, Ethernet Gigabit. Painel de controle: Display LCD de 4 linhas. Compatibilidade: Windows, macOS e Linux. Toner para no mínimo 15.000 páginas.</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**1.2.** No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

**1.3.** Ainda, nos valores estipulados também estão inclusos a assistência técnica, e eventuais materiais necessários em caso de manutenção dos equipamentos, bem como suprimentos (tonners, fusores e unidades adicionais de imagem). Somente o papel necessário para o funcionamento dos equipamentos será fornecido pelo SIMAE/CAO.

**1.4.** Além disso, até 9.000 cópias e/ou impressões/mês será pago o valor único (franquia). **O valor da cópia/impressão excedente a franquia será o unitário,** calculado à razão de 1/9.000 (um, nove mil avos) do valor mensal.



## **- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

**1.4.** O quantitativo mencionado é estimado com base na demanda atual, não gerando obrigação de execução total dos serviços, podendo sofrer alterações conforme as necessidades do SIMAE. A quantidade foi definida para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

## **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):**

**2.1.** A necessidade de locação de máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais decorre das atividades desenvolvidas pela Autarquia, cujos processos diários demandam de cópias, impressões e digitalizações, com objetivo de movimentação e alimentação do sistema eletrônico/digital.

**2.2.** O volume dessas operações tem crescido de forma constante, o que evidencia a necessidade de equipamentos e tecnologia que suportem uma alta demanda com eficiência, qualidade e confiabilidade

**2.3.** Levando em conta a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, **será considerada para julgamento das propostas o menor preço por item.**

## **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1** A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

## **4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):**

**4.1** Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para contratação dos serviços é de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

**4.2** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

13.001.04.122.0165.2145.3.3.90.40.01.00.00 (Locação de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede).

## **5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):**

**5.1** Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

**5.1.1** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.1.2** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**5.1.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**5.2** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.3** Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

## **6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):**

**6.1** Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item** pela execução dos serviços, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

**6.2** Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação dos serviços com a (s) empresa (s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

## **7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):**

**7.1** Foram realizadas pesquisas de mercado para realização dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

**7.2** As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

**7.3** Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.



## **- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

**7.4** As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

**7.5** Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

**7.6.** Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços da presente Dispensa com a empresa que tenha ofertado menor preço, conforme critério de julgamento.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1** O Contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

**8.2** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação dos serviços, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1** A Contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços descritos no Termo de Referência, na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal dos serviços prestados;
- c) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- f) possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços;
- g) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

### **10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**

**10.1** O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final da prestação dos serviços.

**10.2** O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

**10.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**10.4** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

**10.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.6** O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

**10.7** Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

**10.8** Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### 11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

**11.1** O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **20 de outubro de 2025 e encerra em 22 de outubro de 2025.**

**11.2** Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br).

**11.3** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

**11.4** Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

**11.5** A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada dos serviços oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.

**11.6** O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

**11.7** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**11.8** O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

**11.9** A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**11.10** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.

## **12- FASE DE LANCES:**

**12.1** A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

**12.2** O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

**12.3** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

**12.4** O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **13– CONTRATAÇÃO:**

**13.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**13.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



## **- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

**13.5.1** A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

**13.5.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**13.5.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

**13.5.4** O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

**13.5.5** Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

**13.5.6** O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade e durabilidade do material conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

## **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1** O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

**14.3** A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

**15.2** O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br).



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

**15.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

**15.4** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

**15.5** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.6** Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br), bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br) ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 17 de outubro de 2025.

Joseani Schmidke Garcia  
Agente de Contratação



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência se destina a contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais (quatro unidades), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção necessária, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde.                  | Valor<br>Max.<br>Cópia | Valor<br>Máx.<br>Mês | Valor<br>Máx.<br>Total<br>(ano) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------------|
| 1    | <p>Serviços de locação de 04 (quatro) máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais, sendo:</p> <p><b>1.1. 02 (dois) equipamentos multifuncionais monocromáticos, com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax. Impressão, cópia e digitalização em frente e verso automático. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Velocidade de impressão: Até 40 ppm (páginas por minuto) em A4. Primeira página: Menos de 6,5 segundos. Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi. Ciclo mensal mínimo: 120.000 páginas/mês. Memória padrão mínima: 1 GB. Processador: Dual-Core 1 GHz. Unidade de disco rígido: 320 GB. Capacidade de entrada: Bandeja padrão 550 folhas, multipropósito 50 folhas. Gramatura bandeja padrão: 60-163 g/m2. Bandeja manual: 60-220 g/m2. Capacidade de saída: 250 folhas. Digitalização: Resolução óptica até 600 x 600 dpi (máx. 4800 x 4800 dpi aprimorado), duplex automático. Formatos de saída de scanner: PDF, TIFF, JPEG, XPS e PDF Pesquisável. Vidro de exposição para leitura de documentos em até 8,5 x 14 polegadas. Digitalização em frente e verso com passagem única da folha. Digitalizar para: E-mail, FTP e SMB. Cópia: Até 40 cpm, redução/ampliação de 25% a 400%. Fax: Velocidade modem 33,6 Kbps. Memória: HDD compartilhado. Conectividade: USB 2.0 e</p> | 9.000<br>Cópia/<br>mês | 0,06                   | 540,00               | 6.480,00                        |

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) - e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Ethernet Gigabit. Painel de controle: Touchscreen colorido de 7". Compatibilidade: Windows, macOS, Linux. Toner para no mínimo 20.000 páginas.</p> <p><b>1.2.</b> 02 (dois) equipamentos multifuncionais monocromáticos, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax. Impressão, cópia e digitalização em frente e verso automático. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Velocidade de impressão: Até 40 ppm (páginas por minuto) em A4. Primeira página: Aproximadamente 6,5 segundos. Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi. Ciclo mensal: Até 100.000 páginas/mês. Memória padrão: 256 MB. Processador: 600 MHz. Capacidade de entrada: Bandeja padrão 250 folhas, multipropósito 50 folhas. Capacidade de saída: 150 folhas. Digitalização: Velocidade até 24 ipm (preto e branco), resolução óptica até 600 x 600 dpi, duplex automático. Digitalizar para: E-mail, FTP e SMB. Cópia: Até 40 cpm, redução/ampliação de 25% a 400%. Fax: Velocidade modem 33,6 Kbps, memória até 500 páginas armazenadas. Conectividade: USB 2.0, Ethernet Gigabit. Painel de controle: Display LCD de 4 linhas. Compatibilidade: Windows, macOS e Linux. Toner para no mínimo 15.000 páginas.</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**1.2.** Nos valores estipulados estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

**1.3.** Ainda, nos valores estipulados também estão inclusos a assistência técnica, e eventuais materiais necessários em caso de manutenção dos equipamentos, bem como suprimentos (tonners, fusores e unidades adicionais de imagem). Somente o papel necessário para o funcionamento dos equipamentos será fornecido pelo SIMAE/CAO.

**1.4.** O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda atual, não gerando obrigação de execução total dos serviços, podendo sofrer alterações conforme as necessidades do SIMAE. A quantidade foi definida para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

**1.6.** Até 9.000 cópias e/ou impressões/mês será pago o valor único (franquia). **O valor da cópia/impressão excedente a franquia será o unitário**, calculado à razão de 1/9.000 (um, nove mil avos) do valor mensal.

## **2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, com início da vigência em 01 de novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2026, podendo ser renovado nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a atualização dos valores estabelecidos na cláusula anterior, considerando para reajuste, a variação do índice INPC/IBGE, apurado nos últimos 12 meses.

## **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Justifica-se a presente contratação em razão das atividades desenvolvidas pelo SIMAE, uma vez que a Autarquia desenvolve diariamente uma série de processos que demandam cópias, impressões, bem como a digitalização de documentos, seja para envio eletrônico ou então arquivamento digital.

**3.2.** O volume dessas operações tem crescido de forma constante, o que evidencia a necessidade de equipamentos e tecnologia que suportem uma alta demanda com eficiência, qualidade e confiabilidade.

**3.3.** A ausência de equipamentos adequados ou a utilização de equipamentos e com baixa capacidade operacional pode gerar maior consumo de suprimentos e de energia elétrica, além de interferir na qualidade das impressões e cópias, ocasionar atrasos nos processos internos, entre outros. Logo, esse recurso é essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas, jurídicas, financeiras e operacionais da Autarquia.

**3.4.** A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

**3.5. Será considerado para julgamento das propostas o menor preço por item.**

## **4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A contratada obriga-se após o início da vigência da contratação e conforme demanda do SIMAE, sendo que os serviços devem ser executados de forma imediata a solicitação.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**4.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

**4.3.** A contratação almeja a locação de 04 (quatro) equipamentos multifuncionais monocromáticos, de acordo com a descrição apresentada no presente Termo de Referência.

**4.4.** A empresa deve fornecer:

4.4.1. Solução completa para o gerenciamento do serviço contratado, incluindo o controle dos equipamentos, gestão de consumo e de impressões por departamento, bem como o monitoramento dos chamados técnicos;

4.4.2. Instalação e configuração dos equipamentos e da solução de gerenciamento dos serviços, incluindo todos os seus componentes;

4.4.3. Assistência técnica gratuita com manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças;

4.4.4. De maneira contínua suprimentos, insumos e consumíveis de impressão, incluindo toner, kit, fusor, cilindro e todos os demais itens relacionados à manutenção (exceto papel);

4.4.5. Treinamento de Servidores do SIMAE, sem ônus adicional para a Contratante.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A presente contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

## 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica especializada em serviços de fornecimento, manutenção e assessoramento em serviços de impressões e equipamentos multifuncionais, legalmente constituída, que satisfaça as exigências do termo de referência e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, os serviços ofertados.

**6.2.** Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



## **- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

**6.3.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.4.** Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se ainda a:

a) prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

b) apresentar documentação fiscal referente à prestação dos serviços;

c) manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigida;

d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar os serviços contratados;



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento;
- f) prestar assistência técnica preferencialmente in loco ou, caso necessite, a Contratada deverá arcar com despesas de transporte até a assistência técnica;
- g) ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste termo de referência;

## 8. OBRIGAÇÕES DO SIMAE

### 8.1. O SIMAE obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- b) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados pela Contratada fora das especificações estabelecidas;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

**8.2.** O SIMAE não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. GARANTIA DOS SERVIÇOS

**9.1.** O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**9.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será processado após o recebimento dos serviços, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

**10.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**10.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

**10.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.6.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento e após encerrada a fase da liquidação da despesa

### 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**11.1.** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE

Capinzal, 13 de outubro de 2025

Bruno Vitor Etges  
Agente Administrativo I



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC  
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

| ITEM | QTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 01   | .....   | .....         | .....          | .....       |

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

#### DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ( )

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)*

### ANEXO III

A

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/00XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 4.1.4.1 do Aviso de  
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

**OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.**



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### ANEXO IV

#### CONTRATO Nº CAO/...../2025

Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa ....., para locação de máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais (quatro unidades), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção necessária.

O SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa ....., com sede na Rua ....., n.º ....., cidade de ...../..., CEP ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., doravante neste ato denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor Geral, Sr. Dionisio Alzir Rosset, inscrito no CPF sob o n.º 650.xxx.400-53 e a segunda por seu representante legal, Sr. ...., inscrito no CPF sob n.º ....., fazem entre si o presente contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º CAO/...../2025, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais (quatro unidades), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção necessária, observadas as especificações descritas no Edital e neste contrato.

**Sub-cláusula Primeira:** A Contratada declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente Contrato, e possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

**Sub-cláusula Segunda:** Os equipamentos deverão ser instalados na Sede Administrativa do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 meses, com início da vigência em 01 de novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2026, podendo ser renovado nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a atualização dos valores estabelecidos na cláusula seguinte, considerando para reajuste, a variação do índice INPC/IBGE, apurado nos últimos 12 meses.

### CLÁUSULA III - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Sub-cláusula Primeira:** Pelos serviços estipulados no presente contrato, a Contratante pagará à Contratada, o valor mensal de **R\$ .....** (.....), tendo direito a uma franquia de impressão de 9.000 (nove mil) cópias por mês, considerando para efeito de contagem a soma total das impressões realizadas entre os 04 (quatro) equipamentos instalados. Caso sejam efetuadas cópias excedentes à franquia mensal, a CONTRATANTE pagará o valor de **R\$ .....** (.....) por cópia excedente.

**Sub-cláusula Segunda:** Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, bem como todos os encargos incidentes que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco da Contratada.

**Sub-cláusula Terceira:** O valor inicialmente contratado será mantido na vigência deste contrato, podendo ser atualizado monetariamente quando da prorrogação do mesmo, pela variação do INPC-IBGE apurado dos últimos doze meses, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor.

**Sub-cláusula Quarta:** O pagamento dos valores correspondentes ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal por parte da empresa contratada.

**Sub-cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou através de depósito bancário em conta indicada pela Contratada.

**Sub-cláusula Sexta:** Fica a Contratante autorizada a deduzir do valor devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

**Sub-cláusula Sétima:** O pagamento poderá ser sustado pela Contratante, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste Contrato.

**Sub-cláusula Oitava:** Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos ou despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**Sub-cláusula Nona:** O preço estipulado nesta cláusula é fixo e único, não havendo possibilidade de reajuste de qualquer espécie, durante a vigência do contrato.

**Sub-cláusula Décima:** Ocorrendo atraso no pagamento por parte da Contratante, o valor devido poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

**Sub-cláusula Décima Primeira:** A Contratada poderá, no caso de inadimplemento do Contratante, optar pela mera suspensão da prestação dos serviços até o adimplemento dos valores em atraso, em vez da extinção do contrato, sem que tal fato represente qualquer novação contratual ou gere direito à mesma tolerância em casos de reincidência.

### CLÁUSULA VI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Sub-cláusula Primeira:** Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do objeto em execução.

**Sub-cláusula Segunda:** A fiscalização da Contratante poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, sendo a contratada obrigada a acatar todas as exigências feitas pelos fiscais, que visem à perfeita execução do objeto do presente contrato, sem que lhe caiba qualquer direito de divergência.

### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**Sub-cláusula Primeira:** A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar a Contratante, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

**Sub-cláusula Segunda:** A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente.

**Sub-cláusula Terceira:** A Contratada fica obrigada a reparar ou corrigir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato ou parte dele, se forem verificados vícios ou incorreções na execução dos serviços.

**Sub-cláusula Quarta:** Manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**Sub-cláusula Quinta:** A Contratada obriga-se ainda a:

- a) Manter os equipamentos capazes de bem prover os serviços contratados;



## **- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- b) Realizar todos ajustes, caso sejam necessários, para o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Pagar as multas ou outras penalidades impostas à Contratada, pelo descumprimento de qualquer norma legal.
- e) Disponibilizar suporte comercial à Contratante.

### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a realização do objeto do presente Contrato, A Contratante obrigará-se-á:

- a) Fornecer os elementos básicos e instruções complementares suficientes e necessárias à execução do contrato;
- b) Efetuar os pagamentos dos valores em dia;

### **CLÁUSULA VI – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE**

**Sub-cláusula Primeira:** As partes contratantes obrigam-se por si, por seus funcionários, contratados e/ou prepostos pela guarda de todas as informações trocadas reciprocamente entre seus funcionários e terceiros, de que venham a ter ciência em razão da presente prestação de serviços, obrigando-se a não divulgarem, comunicarem e nem fazerem uso de quaisquer destas informações, além dos limites estipulados neste Contrato para realização das atividades contratadas.

**Sub-cláusula Segunda:** No caso de rescisão do presente Contrato, a Contratada devolverá a Contratante todos os documentos e informações existentes em seus bancos de dados e que estiverem sob sua guarda, devendo a Contratada proceder a inutilização de quaisquer cópias de dados, informações e documentos encontrados em seus arquivos físicos ou de computação, visando assegurar o devido sigilo e confidencialidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

### **CLÁUSULA VII – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes:

- a) Proposta Comercial.
- b) A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

### **CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento do exercício de 2025 e futuros, com Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

Função: 04;  
Sub - Função: 122;  
Programa: 0165;  
Projeto Atividade: 2.145;  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90  
Fonte de Recursos: Próprios

### **CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Sub-cláusula Única:** Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

I – Pelo SIMAE, quando houver modificação ou adequação do objeto;

II – Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;

b) quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais quando ocorrida após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso;

c) havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial;

d) os valores serão atualizados monetariamente, quando houver modificação na legislação ou na política econômica, por ato do Governo Federal, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

### **CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**Sub-cláusula Única:** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 3º. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### CLÁUSULA XI - DA SUBORDINAÇÃO.

**Sub-cláusula Primeira:** O presente contrato subordina-se às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01.04.21, sendo dispensável a Licitação de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**Sub-cláusula Segunda:** Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Objeto e a Proposta Comercial apresentada pela Contratada, constantes do Processo nº CAO/...../2025.

### CLÁUSULA XII - DO FORO.

**Sub-cláusula Primeira:** Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.

**Sub-cláusula Segunda:** E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, ..... de ..... de 2025.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Dionísio Alzir Rosset  
Diretor Geral

.....  
Sócio Diretor

Testemunhas:

Edilson dos Santos Vilarino  
CPF Nº: 017.xxx.929-36

Bruno Vitor Etges  
CPF nº 100.xxx.289-70